

LEI MUNICIPAL N.º 1211/2022

De 20 de Dezembro de 2022

AMARA MUNIC
Setor Legislativo
ECEBIDC
Em 20/12/2022
Ass. Heitor
Secretaria

Altera nomenclatura da EEF PADRE PEDRO INÁCIO RIBEIRO, para ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE PEDRO INÁCIO RIBEIRO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

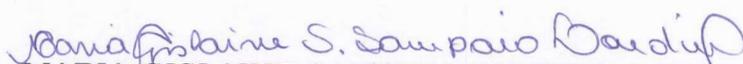
LEI:

Art. 1.º - Faz alterações na nomenclatura da EEF PADRE PEDRO INÁCIO RIBEIRO, passando a seguinte:

ESCOLA	LOCALIDADE	INEP
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE PEDRO INÁCIO RIBEIRO - E.E.F.T.I PADRE PEDRO INÁCIO RIBEIRO	Bairro Centro	23169826

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), em 20 de Dezembro de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal de Brejo Santo